



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2023
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 002/2023-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
(provisório)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Maíra Rachel Geronimo de França *	76,0000	1º	Expectativa de Bolsa CNPq (01/08/2023)
Tercio Paulo Felix Xisto	62,0000	2º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/08/2023)
Antonio Lucas Freitas Silva * + **	57,6000	3º	Expectativa de Bolsa UFJF (01/08/2023)
Luis Fernando Valias Silva	53,7000	4º	Expectativa de Bolsa UFJF (01/08/2023)
Gabriela Fernandes Barreto	52,9000	5º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/09/2023)
Izabella Rodrigues Fonseca da Silva *	52,5000	6º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/09/2023)
Thiago Maciel Bastos	47,3000	7º	sem bolsa
Francisco Elton Siqueira Júnior	46,2000	8º	sem bolsa
Frederico Henrique do Carmo Ferreira *	46,1000	9º	sem bolsa
Amanda Pereira de Sousa	43,4000	10º	sem bolsa
Gabriel Pereira Portes Cerqueira	43,2000	11º	sem bolsa
Millena Cristina Vale Andrade	35,6000	12º	sem bolsa
Paloma Carolina de Lima Carvalho *	34,9000	13º	sem bolsa
Mariana Souza Albuine *	31,5000	14º	sem bolsa
Luana Crys Silva de Souza	30,5000	15º	sem bolsa

OBS:

1) Caso a expectativa de bolsa torne-se realidade, o(s) candidato(s) ** precisará(ão) comprovar o encerramento do vínculo de trabalho com data até 31/07/2023 a fim de viabilizar a implementação da bolsa.

2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

3) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem **imediatamente** a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

4) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 31/07/2023 perderá o direito à mesma.

5) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 06 (seis) bolsas de Mestrado, sendo 03 (três) para implementação a partir de 01/08/2023 e 03 (três) para implementação a partir de 01/09/2023.

*7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:*

a) alteração na legislação vigente;

b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

10.3. Apuração da Classificação para Bolsas de Estudo: *Apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa realizaram o EUQ) serão considerados.*

10.3.1. A divulgação do resultado da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal, em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.3.2. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 10/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1360284** e o código CRC **BB1B7879**.
